



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º _____

Proj. de Decreto Legislativo nº060/2005

Autor: Carlos Antonio Guimarães Geraldi

Assunto: Concede Homenagem ao SGT. PM. Paulo Cezar Guimarães

Apresentado em 25 de Outubro de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 27 de Outubro de 2005

Extraído o autógrafo em 27 de Outubro de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em 28 de Outubro de 2005 no 105.º 1162

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 067 /2005.

“Concede Homenagem ao SGT.PM. Paulo Cezar Guimarães”.

Autor: Carlos Antonio Guimarães Geraldi

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE**

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º - Fica concedida homenagem ao SGT.PM. Paulo Cezar Guimarães,
pela passagem do 14º aniversário político-administrativo de Japeri.**

**Art. 2º - A homenagem conterà a entrega de Medalha contendo o brasão nas
cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.**

**Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 27 de Outubro de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 24 / 10 / 2005
N.º OED.º 04 Fls: 06

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 060 /2005.

“Concede Homenagem ao SGT.PM. Paulo Cezar Guimarães”.

Autor: Carlos Antonio Guimarães Geraldi

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida homenagem ao SGT.PM. Paulo Cezar Guimarães, pela passagem do 14º aniversário político-administrativo de Japeri.

Art. 2º - A homenagem conterà a entrega de Medalha contendo o brasão nas cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20 de Outubro de 2005.

CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI
VEREADOR

EXPEDIENTE

Em 25 / 10 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
CAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em, 27 / 10 / 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
CAB - RJ 106118
Mat. 0169101



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de decreto legislativo nº060/2005.

Autor: CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI

Designo relator, o vereador _____

Presidente: Marcelo Menezes de Lima
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: César de Melo
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI,
cuja ementa é CONCEDE HOMENAGEM AO SGT.
PM. PAULO CEZAR GUIMARÃES"

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
{José Valter de Macedo}

Carlos Alberto Santos Martins
{Carlos Alberto Santos Martins}

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de decreto legislativo nº060/2005

Autor: CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI cuja ementa é "CONCEDE HOMENAGEM AO SGT. PM. PAULO CEZAR GUIMARÃES".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}